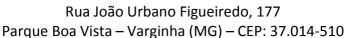
CNPJ 13.985.869/0001-84





EDITAL Nº 008/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM LIRGÊNCIA F

EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da legislação específica, para a classe especificada abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

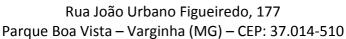
CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO
			SEMANAL	MENSAL
Médico - (Intervencionista e Regulador)		- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM; - Experiência mínima de 06 meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).	24 horas*	R\$ 8.020,36 (oito mil, vinte reais e trinta e seis centavos)

^{*}Turno único

As vagas acima descritas referem-se ao seguintes municípios:



CNPJ 13.985.869/0001-84





CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULA	DOR)
CIDADE/BASE	VAGAS
OURO FINO -MG	1 (uma) + Cadastro Reserva
PASSOS-MG	2 (duas) + Cadastro Reserva
PIUMHI-MG	3 (três) + Cadastro Reserva

- 1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:
- 1.1. Período de inscrição: De 13h00 do dia 17 (dezessete) de novembro de 2021 às 17h do dia 30 (trinta) de novembro de 2021.
- 1.1.2 As inscrições serão feitas através do link https://forms.gle/xxPZvD9iPXZpZ9Ve7, também disponível no site do CISSUL, http://cissul.saude.mg.gov.br/, aba RH Online Processo Seletivo.
 - 1.1.3 A documentação deverá ser enviada em formato PDF.
 - 1.1.4 As dúvidas serão esclarecidas no seguinte telefone: (35) 3219-3157.
 - 1.2.1 As inscrições deverão ser feitas, mediante entrega de títulos (anexo II), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no Anexo IV.
 - 1.3. O Setor de Recursos Humanos fornecerá ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos títulos apresentados, via e-mail.
 - 1.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.
 - 1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos.
 - 1.6.1 Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação do candidato.
 - 1.6.2 Os documentos de comprovação do item anterior deverão ser encaminhados emformato PDF ou imagem através do link descrito no item 1.1.2.
 - 1.63 Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos apresentados, automaticamente, via e-mail.
 - 1.6.4 O candidato poderá alterar sua resposta atraves do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.
 - 1.7. Será aceita apenas uma (01) única inscrição por candidato.



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



- 1.8.. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos fora do prazo estabelecidos no item 1.1. deste Edital.
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
- 2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos (anexo II), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidadesbases escolhida.
- 4.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. paraposterior conferência e validação.
- 4.3.1. Os documentos deverão ser anexados em cópias simples.
- 4.3.2. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.5.1.
- 4.4.. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência.
- 4.4.1. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha deidentificação do candidato.



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



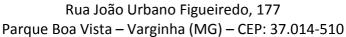
- 4.4.2. Para comprovação de experiência também serão aceitas certidões expedidas por Órgãos Oficiais e declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firmareconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 4.4.3 As declarações referente ao item anterior, devem conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida.
- 4.5. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
- 4.5.1 <u>Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância EAD.</u>
- 4.5.2 <u>Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 2 (dois) anos.</u>
- 4.6. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.7. Os titulos de residencia médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como por especialização, desde que este último estiver completado toda grade currícular.
- 4.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.
- 4.9. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.8.1. deste Edital.
- 4.8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados atéo último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL: http://www.cissul.saude.mg.gov.br, no dia 10 (dez de dezembro de 2021).



CNPJ 13.985.869/0001-84





6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ERECURSOS

- 6.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o atoconvocatório deste Edital.
- 6.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Gerencia Administrativa, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque BoaVista Varginha (MG) CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.
- **6.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.
- 6.4. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Executiva do CISSUL, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG.
- 6.5. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.
- 6.6. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).
- 6.7. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação docandidato.
- 6.8. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato noprazo de até 02 (dois) dias uteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- 6.9. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISSUL.
- 7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial do CISSUL: http://www.cissul.saude.mg.gov.br.

CISSUL CONSISTEMENT DE LAISE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



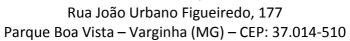
- 7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.
- 7.2.1. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologadapelo Secretário Executivo do CISSUL.
- 7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.4. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, nãolhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por faltadessa atualização.
- 7.4.1. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.
- 7.5. Após a conferência e validação dos títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial do CISSUL www.cissul.saude.mg.gov.br, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicação da citada portaria.
- 7.6. Dentro do prazo estabelcido no item anterior, o Departamento de Recursos Humanos agendará dia e horário, para que o candidarto apresente todos os documentos necessários à sua contratação.

7.5.1 Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, noato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalenteou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;



CNPJ 13.985.869/0001-84





06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou uniãoestável, se for o caso;		
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, constando o CPF, ou documento informando o CPF, se for o caso		
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;		
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que estáem dia com as mensalidades;		
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);		
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;		
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;		
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos doQuadro de Vagas;		
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horáriade no mínimo 20 (vinte) horas;		
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Civil;		
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Federal;		
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;		
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;		
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conformecalendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;		
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito)anos, se for o caso;		
21	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com orespectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;		
22	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato daadmissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;		
23	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;		
24	Comprovação de Experiência mínima 6 (seis) meses, conforme exigência doitem Requisitos do Quadro de Vagas e item 4.4.2, se for o caso.		



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



7.5.2. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamentee a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

- **7.5.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitemanterior impedirá a admissão do candidato.
- **7.5.4.** Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos nos itens 7.5 deste Edital.
- 7.7. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.5, deverá submeterse a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.8. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamadapara contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e aexistência de vagas para o cargo.
- 7.7.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site http://www.cissul.saude.mg.gov.br.
- 7.7.2. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail oucarta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Varginha, 30 de junho de 2021.

Jovane Ernesto Constantini Secretário Executivo

CISSUL CONSISTE OF THE MANIFORM IN SASSIE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



<u>ANEXO I</u>

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

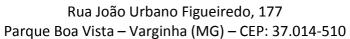
MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR

Competências / Atribuições: Realizar a regulação e a intervenção Médica dos chamados pelo 192; O médico intervencionista deve seguir as orientações do médico reguladorquanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliarclinicamente o paciente no próprio local; o intervencionista deverá manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação emprioridades de atendimento e atividades correlatas conforme Portaria nº 157/2021.

CISSUL CONSIGN THE MUCH AND ADDRESS OF AN ARCH PERSON OF AN ARCH PERSON OF AN ARCH PERSON OF AN ARCH PERSON OF ARCH PERSON OF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84





<u>ANEXO II</u>

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulosapresentados, observados os critérios a seguir:

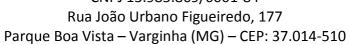
Cargos de Ensino Superior:

A — Médico Intervencionista ∕ Regulador:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N°MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Digital, Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) mesescompletos	10,0 (dez) pontos
02	Curso na área de Urgência e Emergência ou regulação médica (mínimo 40 horas).	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Especialização lato sensu/ Residência concluída(Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas)	5,0 (cinco) pontos por curso concluído	10,0 (dez) pontos
05	Mestrado concluído em área especifica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por curso concluído	12,0 (doze) pontos



CNPJ 13.985.869/0001-84

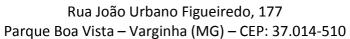




06	Doutorado concluído, na área	8,0 (oito) pontos por	16,0 (dezesseis)
00	específica/especialidade.	curso concluído	pontos
07	Pós-Doutorado concluído, na área	10,0 (dez) pontos por	10,0 (dez) pontos
07	específica/especialidade curso concluído	10,0 (dez) pontos	
08	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo na área	2,0 (dois) pontos por	4,0(quatro)pontos
	específica/especialidade.	aprovação	



CNPJ 13.985.869/0001-84





<u>ANEXO III</u>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (), C.P.F. nº (), residente e domiciliado na Rua (), nº (), bairro (), Cep (), Cidade (.), no Estado ().
OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (), C.P.F. nº (), residente e domiciliado na Rua (), nº (), bairro (), Cep (), Cidade (), no Estado (.).
Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia econstitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entregade documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipalde Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato,tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declaraçõese esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

Tel.: (35) 3219-3157

(Nome e assinatura do Outorgante)